



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 270/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 25 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

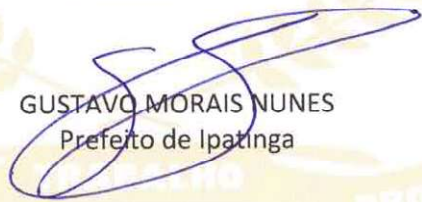
Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, para acobertar despesas referentes ao pagamento de servidores.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Ass) Comissão (Des)
Legislação Financeira
Saúde
Para Fim de Parecer: 29 08 23
Prazo para Parecer: 04 09 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 270
Data 25/08/23
Horário 15:11
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *226* /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.003	DEPTO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Fonte:	1.500.000.1002	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 33.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Subunidade:	21000.003	DEPTO DE ATENÇÃO BÁSICA - FMS
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2186	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 400.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO		433.000,00
--------------------	--	------------

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade:	21000.002	DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FMS
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.302.0004.2052	CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
Fonte:	1.500.000.1002	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 33.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade:	21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGÊNCIAS – FMS




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2067	PROHOSP - GESTÃO COMPARTILHADA	
Fonte:	1.621.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			433.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 25 de agosto de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

